



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
ATOS DO LEGISLATIVO	16

NOVEMBRO
AZUL

Mês de prevenção ao câncer de próstata

PREVINA-SE

Procure a Unidade Básica de Saúde do seu bairro
e faça o agendamento

Horário de Atendimento
Segunda a Sexta das 07h às 21h

VILHENA Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 58.584/2022

Publicado no Dov nº 3615, de 21 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Fica estabelecido, nos órgãos públicos municipais, o horário de expediente das 07h00 às 11h00 nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2022 que ocorreram às 12h00.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Fica estabelecido, nos órgãos públicos municipais, o horário de expediente das 07h00 às 11h00 nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2022 que ocorrerão às 12h00.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.702/2022

NOMEIA THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atendimento a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo Judicial nº 7004108-87.2021.8.22.0014.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, Classe "G", Referência Salarial "I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 15.198/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.703/2022

NOMEIA ROSANA ANDREZA DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSANA ANDREZA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 – Atividades de Nível Técnico - ANT, Classe "B", Referência Salarial "I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 15.225/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.578/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR À SERVIDORA SIRLEIA SOUZA MOREIRA MATHIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.290/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da função de secretária escolar à servidora SIRLEIA SOUZA MOREIRA MATHIAS, matrícula 9885, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe "D", referência salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, calculada sobre a referência inicial do cargo, nos termos dos incisos I e II do art. 50 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, conforme abaixo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) no período de 21 de junho a 28 de julho de 2022; e

II - 20% (vinte por cento) a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.579/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À SERVIDORA EDNA MARIA ASSÊNCIO WILL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.896/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado – AEE, a partir de 28 de setembro de 2022, à servidora EDNA MARIA ASSÊNCIO WILL, matrícula 6081, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe "E", referência salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.580/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À SERVIDORA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.138/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência no atendimento educacional especializado – AEE, a partir de 8 de setembro de 2022, à servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS,



matrícula 4441, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, grupo ocupacional ATD, classe "E", referência salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso I, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.582/2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 56.639, de 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 314/2022/SEMAS/FINAN, de 11 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de contratar empresa para o fornecimento de serviços funerários, e, posteriormente, a fiscalização dos serviços, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 7 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão será composta por:

PRESIDENTE: Johnny Alves de Andrade
MEMBROS: Euzangela Campos Clemente
Lélio Miki Hataka

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 57.524, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.583/2022

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DA SERVIDORA IARA CRISTINA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.299/2021,

DECRETA:

Art. 1º A permuta, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2023, sem ônus para os entes permutantes, das servidoras abaixo nominadas:

I - IARA CRISTINA DE ABREU, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, matrícula 14.057, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I; e

II - SUELEN SANCHES LAVEGNAGO, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Cerejeiras-RO, cadastro 3.384-7, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica de Saúde - Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 54.544, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.958/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.491/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, o servidor ISRAEL MENDES HOTTS, matrícula 15.045, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.959/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.269/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, o servidor ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA, matrícula 15.528, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.960/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 2.912, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.097/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.912, de 29 de setembro de 2022, que removeu a servidora GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.961/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE RAIMUNDO MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.415/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022, a servidora JOSIANE RAIMUNDO MARTINS, matrícula 14.659, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.962/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR TIAGO DALMORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.617/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2022, o servidor TIAGO DALMORO, matrícula 14.697, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 17 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022
SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nºs 3754, 3757 e 3765/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11104/2022/PGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11104/2022, que visa a aquisição de materiais permanentes, para atender a Procuradoria Geral do Município, conforme ata de realização do Pregão Eletrônico nº 179/2022/PMV, designada pelo Decreto n. 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1093/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL POR EMPRESA:

Em favor das empresas:
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, o lote 1, perfazendo o valor de R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais); e CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, os lotes 2 e 3, perfazendo o total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais).

Publique-se.

Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 002/2022

ONDE SE LÊ:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 5.672, de 22 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 5.819, de 18 de julho de 2022.

Vilhena - RO, 24 de novembro de 2022.

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022/PMV – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 183/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14396/2022/SEMAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, NOVOS/ ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 414.833,33**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/11/2022.****ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda

a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 –

e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima

PREGOEIRO

Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 197/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13884/2022/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 31 UNIDADES DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 72.126,77**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/11/2022.****ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 08/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 08 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 08 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 52.789/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 200/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14328/2022/SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, IMPRESSORA, MONITOR, SCANNER), PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 101.285,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/11/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor LUIZ FRANCISCO ANTONIO, para fiscalização de prestação de serviços da Empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento mensal de dosímetros individuais (medidores de radiação) para uso dos profissionais que trabalham nas salas de Raio X e Tomografia e na sala de Mamografia do CRESAMC, atendendo as demandas do Hospital Regional e UPA, em conformidade com as Notas de Empenho nº 3972 e 3973/2022, Termo de Referência, Termo de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 11360/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 24 de novembro de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 119/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ADÃO RODRIGUES DE SOUSA, para fiscalização de prestação de serviços da Empresa PAZ AMBIENTAL LTDA, tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta interna e externa, transporte e tratamento (Incineração) e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde RSS dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos medicamentos); grupo E (perfuro cortantes), conforme especificado no termo de referência/projeto básico e seus anexos pelo menor preço por KG apresentado, e documentação exigida regulares, conforme especificações constantes no Parecer nº. 1022/PGM/2022, Dispensa de Licitação nº. 14106/2022, Notas de Empenhos nºs. 4037, 4038, 4039, 4040, 4041, 4042, 4043, e 4044/2022, constantes no Processo Administrativo nº



12142/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 11 de novembro de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 120/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELHA DIAS D'ÁVILA em substituição a servidora MICHELE FERREIRA DA SILVA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar do Hospital Municipal Adamastor Jorge Teixeira - Vilhena, de acordo com termo de referência, Nota de Empenho 1442/2022 e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº 661/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a 07 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 24 de novembro de 2022.

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2022/SEMTRAN.

DESIGNA A SERVIDOR CLEBER ANDRE ALLE-MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, MATRÍCULA Nº 10.884 - PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 142/2022 - PROCESSO N.º 4685/2019*, E 6083/2018/GABINETE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2019/PMV/SRP, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL, E MANUTENÇÃO E PEÇAS DE VEICULOS DO MUNICÍPIO (SEMTRAN).

FRANCISCO ALVES BEZERRA, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, do Município de Vilhena, no Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a necessidade de atendimento ao contrato n.º 069/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, conforme cláusula 7.51.6, do contrato n.º 142/2019, designa servidor para Fiscal do Contrato n.º 142/2019, referente ao processo n.º 4586/2019 e 6083/2018/GABINETE/SRP, Ata de Registro de Preços n.º 26/2019, Pregão Eletrônico n.º 086/2019/PMV/SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS E MANUTENÇÃO E PEÇAS DE VEICULOS, com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI -EPP, onde será designada a servidor CLEBER ANDRE ALLE, MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, MATRÍCULA Nº 10-884, - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 27 de outubro de 2022 passa a fiscalizar exclusivamente o presente Contrato Nº 142/2019, em conformidade com o mesmo e as normas e leis vigentes.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.
Decreto nº 56.638/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15862 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 15798 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Insc. Estadual:

Endereço: SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20,

Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70.318-900

Telefone:

OBJETO

Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso Presencial "LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Fundamentos e Implementação da Lei na Administração Pública", sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.

JUSTIFICATIVA

Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. Considerando que a Lei de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e as sanções previstas na lei entraram em vigor em agosto de 2021, é importante que os servidores se atualizem para a devida aplicação da lei no município. A LGPD estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. O curso permitirá que a administração pública saiba o correto tratamento a ser dado aos dados pessoais, mapeando e identificando e classificando os dados pessoais sensíveis, permitindo assim, o efetivo controle dos processos de armazenamento, processamento, classificação, utilização, acesso reprodução, transmissão, modificação e eliminação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	7.00	2,475.0000	17,325.00
Total:							17,325.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15861 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 15976 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.256.667/0001-20

Insc. Estadual:

Endereço: RUA INHAÚMA, 2003

Bairro: São DIMAS Cidade: Sete Lagoas - MG

CEP: 35.700-219

Telefone:

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento para os fiscais tributários desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o Curso: ISS NO SIMPLES NACIONAL.

JUSTIFICATIVA

O treinamento para os servidores é considerado estratégico a esta SEMFAZ para formação continuada na área de ISS NO SIMPLES NACIONAL, com qualificação dos fiscais tributários, se faz necessária e urgente, uma vez que é objetivo desta Secretaria é investir esforços com foco na alavancagem da arrecadação do município de Vilhena/RO. A capacitação ocorrerá na cidade de CURITIBA/PR de maneira presencial pela empresa PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	2.00	1,390.0000	2,780.00
Total:							2,780.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, órgão superior deliberativo, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.963/2006, de 14/03/2006, que estruturou o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, reestruturado pela Lei nº 5.025/2018, de 20/12/2018, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, para o **exercício de 2023**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Renda Fixa	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%		0,0%	10,0%	50,0%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%		40,0%	50,0%	100,0%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF	100%		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%		0,0%	0,0%	5,0%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%		0,0%	21,8%	60,0%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0,0%	0,0%	0,0%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%		0,0%	1,0%	20,0%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%		0,0%	0,1%	5,0%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%		0,0%	2,0%	5,0%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%		0,0%	10,0%	20,0%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%		0,0%	2,0%	10,0%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%		0,0%	0,1%	5,0%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Merc. de Acesso	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Art. 11º, Fundos Imobiliários	5%		0,0%	1,0%	5,0%
Investimento no Exterior	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**		0,0%	0,0%	10,0%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0,0%	2,0%	10,0%
Empréstimos Consignados	Lt. 4.963/21 (%)	Res.	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%		0,0%	0,0%	5,0%



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.


(***) § 13 A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução


Art. 3º - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

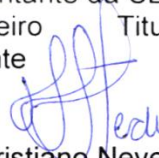
Art. 4º - Fica a Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.


Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


Vilhena RO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


 Everaldo Oliveira Ribeiro
 Representante da SEMOSP
 Conselheiro Titular -
 Presidente


 Andervaldo Ceribele
 Representante do SAAE
 Conselheiro Titular - Secretário


 Bruno Cristiano Neves Stedile
 Representante do Paço
 Municipal
 Conselheiro Titular


 Daysilane Lucia da Silva de Alencar
 Representante da SEMED
 Conselheira Titular - Secretária


 Leosmar de Oliveira Muniz
 Representante da SEMUS
 Conselheiro Titular


 Luis Vanderlei Ribas
 Representante do Poder Legislativo
 Conselheiro Titular



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15860 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 18/11/2022 PROTOCOLO: 15860 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RO - ACTRON**CNPJ:** 05.370.912/0001-79**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA SÃO JOSÉ, 8359**Bairro:** JUSCELINO KUBITSCHER **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.829-328**Telefone:**

OBJETO

Contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para participação de Servidores e Conselheiros na Capacitação de Conselheiros Tutelares da Rede e de Direitos, a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022 em Ouro Preto – RO, para participação das Servidoras e Conselheiras: Andreia de Sousa Gonçalves e Elisabete Batista da Silva, Eliete Muniz de Oliveira e Silvana Prado Souza Antero.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso, estão em garantir ao agente público a eficiência, e se prevenir de eventual responsabilidade pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo assim um melhor desempenho, gerando aumento de produtividade e qualidade na prestação dos serviços realizados.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1200108122000320963390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700108122000321403390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700108122000321403390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	4.00	150.0000	600.00
						Total:	600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 RONILDO PEREIRA MACEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15860/2022/SEMAS

RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação (inexigibilidade) nº 15860/2022/ - Processo Administrativo nº 15860/2022/SEMAS


O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de nº 15860/2022/SEMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação de Conselheiros Tutelares da Rede e de Direitos, a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022 em Ouro Preto – RO, para participação das servidoras e conselheiras: Andreia de Sousa Gonçalves e Elisabete Batista da Silva, Eliete Muniz de Oliveira e Silvana Prado Souza Antero, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACTRON, no valor de R\$ 600,00 reais. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 24 de novembro de 2022

Cristiane Del Pino Ortiz
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15877/2022 Natureza: Normal							
DATA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 37 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637 Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063 Telefone:							
OBJETO							
ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTES AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO DE 2022, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	77,000.0000	77,000.00
1	2	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	130,000.0000	130,000.00
Total:							207,000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> RONILDO PEREIRA MACEDO							

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15880/2022 Natureza: Normal							
DATA: 24/11/2022 PROTOCOLO: 36 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637 Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063 Telefone:							
OBJETO							
ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTES AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO DE 2022, A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VILHENA							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700112365007322733390390000	001008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0700312361007320753390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	77,000.0000	77,000.00
1	2	89619	Estimativo visando o pagamento de energia elétrica das Escolas da Rede Municipal	UND	1.00	130,000.0000	130,000.00
Total:							207,000.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> RONILDO PEREIRA MACEDO							

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena, criada pelo Decreto nº 58.098/2022, através de seus membros, torna público o resultado da análise do recurso das inscrições dos servidores da Rede Municipal de Educação, os quais colocaram seu nome a apreciação para o Cargo de Diretor Escolar. Saliendo que conforme Edital 001/2022, o prazo de divulgação do resultado do recurso das inscrições indeferidas é dia 24/11/2022.

Nº	Escolas	Servidores	Resultado do Recurso da Inscrição	Resultado da análise do Recurso
01	EMEF Ensina-me a Viver	Roseane Candido Roncatto Keyla	Deferida	Atendeu ao Art. 6º Inciso XIV
02	EMEF Gorete Domingos	Teodoro da Silva Santos	Deferida	Atendeu ao Art. 5º Lei 5899/2022
03	EMEF Luiz Eduardo Silva Rover	Eduardo de Oliveira Colette	Deferida	Atendeu ao Art. 5º Lei 5899/2022
04	EMEIEF Omar Godoy	Klivia Jane de Oliveira Amorim	Deferida	Atendeu ao Art. 6º Inciso IV
		Luzinete Leone da Silva	Deferida	Atendeu ao Art. 5º Lei 5899/2022 e Art. 6º Inciso IV

05	EMEIEF Progresso	Jivanildo Coelho Martins	Indeferida	Não houve recurso
06	EMEI Santa Luzia	Sonia Nunes Brito	Indeferida	Não atende ao Art. 6º. Inciso XII

Bianca da Silva Gonçalves
Presidente da Comissão

Angelita Martignago Carvalho
Secretária da Comissão

Gislaine Soares da Silva
Membro da Comissão



Nº 3617

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 24.11.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Leandro Jose Lang, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
356.835-0	FRANKLIM ABREU SOUSA	87,00	12º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)98402-8187 ou e-mail rh@vilhena.ro.leg.br, para apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Pagina de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ LANG

Diretor Administrativo

Portaria nº 179/2021

PORTARIA NO 314/2022

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA NA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE FROTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 174/2022/GABPRESIDÊNCIA, por meio do qual a Presidência solicita a designação de servidor para exercer interinamente a Função de Confiança de Encarregado de Frotas, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, tendo em vista o gozo de férias da servidora Giselle Aparecida Monteiro, titular da referida Função; e

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, a partir de 24 de novembro de 2022, o servidor CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA na função de confiança de ENCARREGADO DE FROTAS, Símbolo: FC-5, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores
24 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saleté Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**